LEI MUNICIPAL Nº 815, 08 DE JANEIRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de diversas dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de até R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), conforme anexo abaixo.

Conta	Fonte	Prog. de Trabalho	Nat.Desp.	Suplem.	Anulação
91	01	2004.0927104.922.017	319013	200.000,00	
90	05	2004.0927104.922.017	319013	240.000,00	
107	04	2005.041.2300192.024	339092	550.000,00	
252	01	2015.1236100192.114	333000		300.000,00
251	05	2015.1236100192.114	333000		690.000,00
Totais				990.000,00	990.000,00

Art. 2° – O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado no anexo acima.

Art. 3° – A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 08 DE JANEIRO DE 2002.

CELSO JARDIM Prefeito Municipal

Cornal classified Ed 2 578

PUBLICADO

8